



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0028794/2019
Fls: 49

Processo:	030028794/2019
Data:	05/05/2020
Folhas:	
Rubrica:	

RECURSO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI: SMF/15036031/2019

VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 3.600,00

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ALVES CARVALHO GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de primeira instância que DEFERIU PARCIALMENTE a impugnação em face de lançamento efetuado por meio da Notificação SMF/15036031/2019 (fls. 19), emitida em 18/10/2019.

O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 134.469-6) está situado na Estrada Arino de Matos Lote 17 Quadra 1 - Itaipu e foi adquirido, conforme informações do contribuinte, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a base de cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela inicialmente definida no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com ITBI a pagar na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

O contribuinte se insurgiu contra o valor lançado, em apertada síntese, sob o argumento de que o valor arbitrado estaria acima do valor de mercado e que o imóvel se trata de um terreno situado em área afastada (fls. 03).

Foi efetuada vistoria no imóvel (fls. 30/31), em 21/01/2020, na qual foram confirmadas as alegações do contribuinte.

A CITBI elaborou parecer (fls. 37/42) e promoveu nova avaliação imobiliária com base no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de informações extraídas de sítios eletrônicos especializados com os devidos valores correntes da lei da oferta e da procura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT
Processo: 030/0028794/2019
Fls: 50

Processo:	030028794/2019
Data:	05/05/2020
Folhas:	
Rubrica:	

Além disso, ressaltou que o novo cálculo seguiu as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, em especial a NBR-14.653-1 (Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais) e NBR-14.653-2 (Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos).

A impugnação foi analisada em 27/01/2020 (fls. 43), com DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, determinando-se a redução da base de cálculo do tributo para R\$ 100.854,32 (cem mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e do imposto a ser recolhido para R\$ 2.017,08 (dois mil e dezessete reais e oito centavos), lançado por meio da notificação SMF/15038146/2020 (fls. 44).

O interessado foi cientificado da decisão em 04/02/2020 (fls. 46).

Consta que foi efetuado o pagamento do débito no sistema da SMF no dia 07/02/2020.

É o relatório.

No que se refere à matéria devolvida para análise pelo Recurso de Ofício, não merece reparo algum a decisão, uma vez que perfeitamente compatível com o disposto no art. 48, § 2º do CTM, *in verbis*:

“Art. 48. Na hipótese prevista no art. 53, se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18)

(...)

§ 2º O procedimento de revisão de lançamento poderá incluir vistoria da autoridade fazendária no local do imóvel alienado, onde serão avaliados fatores que possam contribuir para a diminuição do valor da base de cálculo do Imposto, tais como o estado de conservação do imóvel alienado e dos equipamentos urbanos que a este atende, e aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Processo:	030028794/2019
Data:	05/05/2020
Folhas:	
Rubrica:	

relacionados à segurança e ao bem-estar dos usuários do referido imóvel. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18).

(...)"

Verifica-se que em virtude da vistoria e da pesquisa de mercado supracitadas, foram integradas ao lançamento informações não presentes no procedimento original. Disto resultou a redução do valor considerado como base de cálculo do tributo, inferior ao obtido inicialmente, mas ainda superior ao informado pelo contribuinte.

Desse modo, consideramos que a revisão do lançamento foi efetuada dentro dos parâmetros definidos na legislação, motivo pelo qual somos pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu NÃO provimento.

Niterói, 05 de maio de 2020.

05/05/2020

X André Luís Cardoso Pires

André Luís Cardoso Pires

Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

Nº do documento:	00035/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES		
Data da criação:	05/05/2020 09:51:53		
Código de Autenticação:	EDB2D28324D58BDD-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Em 05/05/2020.

Documento assinado em 05/05/2020 09:51:53 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

Nº do documento:	02250/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DISTRIBUIR AO RELATOR		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	05/05/2020 10:39:15		
Código de Autenticação:	E1D643042472C6F5-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao
Presidente com a manifestação da Representação Fazendária.

Em, 05 de maio de 2020

Documento assinado em 05/05/2020 10:39:15 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento:	00170/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO PARA CONSELHEIRO RELATOR		
Autor:	2351724 - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA		
Data da criação:	08/05/2020 08:32:46		
Código de Autenticação:	7AB4B669B816FC82-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ao Conselheiro Manoel Alves Junior,

Para emitir relatório e voto, observando o prazo regimental, nos termos do art. 23, inciso II c/c art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Francisco da Cunha Ferreira

Presidente - FCCN

Documento assinado em 08/05/2020 08:32:46 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00004/2020	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 00005/2020 - (FCCNMA)		
Autor:	12326612 - MANOEL ALVES JUNIOR		
Data da criação:	08/08/2020 21:23:26		
Código de Autenticação:	0F928B572FC8D345-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 00005/2020
Motivo: erro material. DIGITAÇÃO

Nº do documento:	00005/2020	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº (S/N) - (FCCNMA)		
Autor:	12326612 - MANOEL ALVES JUNIOR		
Data da criação:	08/08/2020 21:47:56		
Código de Autenticação:	7F7943696287C80E-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Termo de desentranhamento DESPACHO nº (S/N)

Motivo: ERRO MATERIAL. para abrir o relatorio e voto não aparece na tela

Nº do documento:	00006/2020	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº (S/N) - (FCCNMA)		
Autor:	12326612 - MANOEL ALVES JUNIOR		
Data da criação:	09/08/2020 13:05:38		
Código de Autenticação:	326FC61E7BC7FEE7-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Termo de desentranhamento DESPACHO nº (S/N)
Motivo: erro na digitação

procedência parcial da impugnação determinando-se a redução da base de cálculo do tributo para R\$ 100.854,32 (cem mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e do imposto a ser recolhido para R\$ 2.017,08 (dois mil e dezessete reais e oito centavos), lançado por meio da notificação SMF/15038146/2020 (fls. 44).

Dessa decisão, não recorreu o contribuinte, constando ainda o pagamento do débito no sistema desta Secretaria em 07/02/2020.

No que se refere à matéria devolvida para análise pelo Recurso de Ofício, não merece reparo algum a decisão, uma vez que perfeitamente compatível com o disposto no art. 48, § 2º do CTM, in verbis:

**“Art. 48. Na hipótese prevista n art. 53, se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento. (redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18).
(.....)**

**§ 2º. O procedimento de revisão de lançamento poderá incluir vistoria da autoridade fazendária no local do imóvel alienado, onde serão avaliados fatores que possam contribuir pra a diminuição do valor da base de cálculo do Imposto, tais como o estado de conservação do imóvel alienado e dos equipamentos urbanos que a este atende, e aspectos relacionados à segurança e ao bem-estar dos usuários do referido imóvel. (redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18).
(.....).”**

Verifica-se que em virtude da vistoria e da pesquisa de mercado realizada no imóvel, foi integrada ao lançamento informações que não estavam presentes no procedimento original. Com estas informações foi possível a redução do valor considerado como base de cálculo do tributo, sendo inferior ao obtido inicialmente, mas ainda superior ao informado pelo contribuinte.

Face ao exposto, considerado que a revisão do lançamento foi efetuada dentro dos parâmetros definidos na legislação, voto no sentido de conhecer do Recurso de Ofício e seu não provimento.

**MANOEL ALVES JUNIOR
CONSELHEIRO/RELATOR**

Documento assinado em 21/08/2020 18:03:33 por MANOEL ALVES JUNIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12326612

Nº do documento:	03377/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	CERTIFICADO DA DECISÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	13/08/2020 13:18:30		
Código de Autenticação:	391298AD092BDD65-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N°. 030/028794/2019

DATA: - 10/08/2020

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n°. 9735/05;

1194º SESSÃO

HORA: - 10:40

DATA: 10/08/2020

PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

CONSELHEIROS PRESENTES

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. MARCIO MATEUS DE MACEDO
3. LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES
4. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
6. MANOEL ALVES JUNIOR
7. ROBERTO MARINHO DE MELLO
8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n°. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob o n°. (X)

IMPEDIMENTO: Os dos Membros sob o n°. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob o n.ºs. (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - MANOEL ALVES JUNIOR

FCCN, em 10 de agosto de 2020

Documento assinado em 13/08/2020 13:18:30 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento:	00127/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	ACÓRDÃO 2579/2020		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	17/08/2020 21:04:45		
Código de Autenticação:	4AD2A556897E47F7-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

Processo 030/028794/2019

RECORRENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RECORRIDO: - ALVES CARVALHO GESTÃO PATRIMONIAL

RELATOR: - MANOEL ALVES JUNIOR

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, a decisão foi pelo conhecimento e desprovemento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO N.º. 2579/2020

“ITBI – REVISÃO DE LANÇAMENTO. Obrigação principal. Lançamento revisto com base em vistoriai do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido.”
FCCN, em 13 de agosto de 2020

Documento assinado em 18/08/2020 21:33:16 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00128/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	OFICIO DA DECISAO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	18/08/2020 19:00:30		
Código de Autenticação:	6513F2EEA1962616-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

RECURSO: - 030/028.794/2019 - ALVES CARVALHO GESTÃO PATRIMONIAL
RECURSO DE OFICIO

MATÉRIA: - ITBI REVISÃO DE LANÇAMENTO

Senhora secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Conselho foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN, em 13 de agosto de 2020.

Documento assinado em 18/08/2020 21:33:17 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00435/2020	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 00035/2020 - (FCCNNILCEI)		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	08/09/2020 13:58:40		
Código de Autenticação:	D7EC4C007DF1C225-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 00035/2020

Motivo: erro material: - ao digitar o despacho para publicar foi digitado ementa diferente do processo, por este motivo deve ser desentranhado. Nilceia

Nº do documento:	00442/2020	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 00056/2020 - (FCCNNILCEI)		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	12/09/2020 17:47:02		
Código de Autenticação:	571C068AE34704B9-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 00056/2020

Motivo: ERRO MATERIAL: - AO ASSINAR O DOCUMENTO NÃO FOI INCLUIDO O DESPACHO DE CORRIGENDA.

Nº do documento:	04186/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FCAD PUBLICAR ACÓRDÃO 2579/2020		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	12/09/2020 17:49:19		
Código de Autenticação:	822FCDA162F941D8-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

CORRIGENDA: - AS FOLHAS 62 - ACÓRDÃO DE Nº 2579/2020, leia-se: -

"EMENTA: - ITBI - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO"

Ao
FCAD,

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

ACÓRDÃO Nº.2579/2020: -

"ITBI - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO".

FCCN Em 08 de setembro de 2020

Documento assinado em 12/09/2020 17:49:19 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Publicado D.O. de 10/10/2020
em 13/10/2020

SIL

Maria Lucia H. S. Farias

Página 6

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

EDITAIS

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações de titularidade nas inscrições municipais contidas nos respectivos processos, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei n°. 3.368/18.

• **RUBILIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – processos:** 030/023458/2019, 030/023457/2019 e 030/023456/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das solicitações de comparecimento à esta secretaria para cumprimento de exigências requeridas nos respectivos processos, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei n°. 3.368/18.

• **EXPEDITA CESAR PALMEIRA – Processo:** 030/027435/2019.
• **IGREJA BATISTA EM JARDIM ICARAI – Processo:** 030/026033/2019.
• **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO FONSECA – Processo:** 030/026029/2019.
• **IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO PALAVRA DA VIDA – Processo:** 030/025799/2019.
• **SILVANA TAVARES ACCURSO – Processo:** 030/022883/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares de IPTU/TCIL, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei n°. 3.368/18.

Os interessados dispõem de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar os lançamentos.

• **ELYS PIMENTEL – Processo:** 030/023120/2019.
• **UNIÃO DE LOJAS LEADER LTDA – Processo:** 030/022480/2019.
• **ANDREA RAMOS FERREIRA TAVARES – Processo:** 030/019425/2019.
• **OSMAR BRIA – Processo:** 030/019335/2019.
• **ESPÓLIO DE JORGE SMERA – Processo:** 030/018977/2019.
• **MARIA ROSA DA FONSECA E SILVA LEVY – Processo:** 030/018645/2019.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC 030/022871/2018 – J. P. OLIVEIRA GOMES PROJETOS E ARQUITETURA LTDA.- "Acórdão nº: 2617/2020 - ISS. Recurso de Ofício. Nulidade formal. Ausência dos pressupostos de nulidade em razão de preterição do direito de defesa. A petição de impugnação do lançamento aborda claramente os fundamentos da exação que se encontram no relato do auto de infração, discutindo-os à luz da jurisprudência e da legislação aplicável às suas atividades, numa demonstração de que o contribuinte tinha plena consciência daquilo que motivou o auto de infração. Recurso conhecido e provido, devendo o processo retornar à autoridade julgadora de primeira instância para análise do mérito do lançamento."

030/028794/2019 - ALVES CARVALHO GESTAO PATRIMONIAL LTDA.- "Acórdão nº: 2579/2020: - ITBI - Obrigação principal - Notificação de lançamento - Revisão parcial do lançamento. Ausência de recurso voluntário. Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/025594/2019 – CTX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.- "Acórdão nº: 2594/2020 - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal – Lançamento de ofício – Incorporação de imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital – Não incidência – Art. 156 §2º I CF/88 C/C Arts. 36, I e 37 CTN – Momento da aquisição - Decadência - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/028658/2019 - HERMINIO DA SILVA DAS OLIVEIRAS- "Acórdão nº: 2652/2020:- ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto de ofício com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/003537/2020 - MICHAEL ANGELO MATTOS BENEVIDES- "Acórdão nº: 2648/2020: - ITBI – Recurso de ofício - Recurso conhecido e desprovido."

030/006590/2020 - ANA CLARICE CESÁRIO BAPTISTA- "Acórdão nº: 2654/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisto de ofício com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/021831/2018 - CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA- "Acórdão nº: 2650/2020: - ISS. Multa por não emissão de nota fiscal de serviços relativamente a serviços auxiliares que compuseram o mesmo objeto de contrato de venda de unidades imobiliárias sob a forma de incorporação direta. Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/027615/2018 - CLAUDIO ALVAREZ SIMOES- "Acórdão nº: 2653/2020: - ISSQN – Abatimento dos valores utilizados na obra em materiais de construção. A redução desses valores é prevista na legislação municipal como também na farta jurisprudência sobre o tema. Recurso de Ofício que se nega provimento."

030/007871/2019 - ROMILDO BRAZ DE ALMEIDA- "Acórdão nº: 2647/2020: - Revisão de lançamento do ITBI. Ocorrendo redução pelo órgão fazendário do valor anteriormente arbitrado com obediência aos critérios técnicos e havendo, diante disso concordância tácita do contribuinte com o novo valor por ausência de recurso voluntário a manutenção da decisão fazendária se impõe por medida de ponderação e justiça. Recurso de Ofício que se nega provimento."

Nº do documento:	00104/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FGAB APRECIAR A DECISÃO DO CONSELHO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	13/10/2020 19:04:23		
Código de Autenticação:	B341A87DA8525095-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

Á FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do conselho de contribuintes cunho Acórdão foi publicado em diário oficial em 10 de outubro do corrente, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de vossa senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 13 de outubro de 2020

Documento assinado em 13/10/2020 19:04:40 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148